



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação, por meio de dispensa de licitação de empresa especializada para a execução de serviços de **dedetização em área total de 9.000 m² do edifício-sede**, bem como de **limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas**, com capacidade conjunta de armazenamento de **108.000 litros**, visando prevenir a proliferação de pragas urbanas e roedores e assegurar a qualidade da água destinada ao consumo humano, reduzindo riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais, além de preservar o patrimônio público e garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do órgão, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

SERVIÇO DE CORTE/PODA. – LOTE ÚNICO					
ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Dedetização e desratização em 9.000 m ² de área do edifício sede e Limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, com capacidade conjunta de estocagem de 108.000 L	A contratada deverá executar os serviços conforme as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho , utilizando equipe qualificada, equipamentos adequados e responsável técnico habilitado .	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
SUBTOTAL					

*CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: Menor preço entre as propostas comerciais apresentadas.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Dedetização e **desratização** em 9.000 m² de área do edifício-sede e Limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, com capacidade conjunta de estocagem de 108.000 bem como **destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens**, observando, quando aplicável, a **logística reversa**, bem como adotar práticas que evitem lançamentos indevidos no meio ambiente, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente e a redução de impactos negativos ao entorno.

1.2.2 O serviço também deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias no endereço supracitado item 1.4 DO FORNECIMENTO nesse Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Tipo de Item: Prestação de serviços de Dedetização, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado

GMS: 0311-111573

1.3.2 Tipo de Item: Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixa de Água, UNID. DE

MEDIDA: Litros Item

GMS: 0311-111216

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realização do serviço em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, na sede do IDR-Paraná, localizada na Rua da Bandeira, 500 – Cabral – Curitiba – PR – CEP 80035-270, em horário de não funcionamento do respectivo órgão (final de semana sábado e domingos, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min).

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente contratação, por meio da solicitação de Compra Direta se faz necessária para atender às demandas operacionais da Unidade Sede em Curitiba, uma vez que o serviço se faz necessário visando prevenir a proliferação de pragas urbanas e roedores além de preservar o patrimônio público e garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do órgão, com observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.

2.2 Destaca-se que “nos termos do art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 72” não há necessidade de processo licitatório por tratar-se de valor enquadrado para contratação direta.

2.3 Observa-se também que os itens são essenciais para o pleno funcionamento das atividades do órgão público e assegurar a qualidade da água destinada ao consumo humano, reduzindo riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

2.4 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

2.4.1 Demonstrar regularidade fiscal plena, nos termos das exigências de habilitação.

2.4.2 Comprovação da adequação técnica da proposta, aferida mediante realização de **visita técnica in loco**.

2.4.3 A empresa **DESINSETIZADORA CURITIBA** apresentou proposta comercial com **menor valor entre os orçamentos obtidos**, compatível com os preços praticados no mercado. Ademais, atendeu integralmente às exigências de **regularidade fiscal e habilitação do fornecedor**, bem como demonstrou **adequação técnica**, evidenciada pela realização de **visita in loco nas dependências do órgão** e pela adequada formalização da proposta apresentada.

2.4.4 A empresa **LIDER DEDETIZADORA** apresentou proposta comercial com valor compatível com o mercado, atendendo integralmente às **exigências de habilitação fiscal e regularidade documental**, além de demonstrar **adequação técnica mediante visita in loco ao órgão** e formalidade na apresentação do orçamento. Contudo, o valor apresentado posicionou-se em **segundo lugar entre as propostas obtidas**.

2.4.5 A empresa **SMAG INSET** apresentou **regularidade fiscal**, atendendo às exigências de habilitação do fornecedor. Entretanto, a proposta comercial apresentada mostrou-se **significativamente superior às**

demais, não se configurando como a alternativa mais vantajosa para a Administração sob o aspecto da **economicidade**.

2.4.6 Diante da análise das propostas, considerando a **regularidade documental, a adequação técnica e o critério da vantajosidade econômica**, verifica-se que a proposta da empresa **DESINSETIZADORA CURITIBA** apresenta o **menor preço entre os fornecedores consultados**, motivo pelo qual **recomenda-se sua contratação**.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de dedetização, desratização e limpeza de cisternas e caixas d'água, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, observando, quando aplicável, bem como adotar práticas que evitem lançamentos indevidos no meio ambiente, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente e a redução de impactos negativos ao entorno, com observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

3.2 O serviço deverá ser executado no endereço informado no item 1.4 DO FORNECIMENTO, subitem 1.4.1 deste termo de referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação do mapa de preços e obter a contratação mais vantajosa, foi realizada pesquisa de preços através de Solicitações de Orçamento com possíveis PRESTADORES DE SERVIÇO, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 O critério de escolha para a contratação será de menor preço entre as propostas comerciais apresentadas dos prováveis CONTRATADOS.

4.3 O valor total para a aquisição dos itens por Compra Direta é de R\$ 3.100,00 (três mil e Cem reais).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto possui **natureza única e execução integrada**, com serviços a serem realizados em **local único**, especificações técnicas homogêneas e preços de mercado similares, não havendo ganho de competitividade com o parcelamento, o qual poderia comprometer a eficiência e a segurança da execução.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A execução dos serviços observará critérios de **sustentabilidade ambiental**, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas para a execução de serviços de **dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas** considerando as atribuições institucionais do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná**.

6.1.2 Os serviços autorizados são de responsabilidade contratual é da contratada e deverão ser executados por profissional competente, adotando-se as devidas medidas de proteção e segurança.

6.1.3 É proibido lançar ou depositar na via pública, passeios, praças, jardins, bocas de lobo ou qualquer outro espaço do logradouro público os tipos de **resíduos e embalagens**, observando, quando aplicável, a **logística reversa**.

6.1.4 Ficam proibidos: a disposição indiscriminada de resíduos em locais não autorizados pelo órgão municipal competente; o lançamento de resíduos em corpos d'água, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços e cacimbas; o preenchimento de fundos de vale por resíduos.

6.1.5 A empresa contratada deverá empregar técnicas adequadas de manejo com os produtos a serem utilizados, visando minimizar impactos ao solo, à vegetação remanescente e ao entorno, bem como adotar medidas preventivas para evitar danos ambientais decorrentes da utilização de equipamentos e da execução dos serviços.

6.1.6 Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, assegurando que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental adotados pelo IDR-Paraná.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O serviço será reservado às empresas que se enquadrem na condição de **Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do **artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, e alterações, desde que atendidas as exigências técnicas e legais compatíveis com o objeto da contratação.

7.2 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os serviços deste Termo de Referência enquadram-se como **serviços comuns**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, uma vez que possuem **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos**, passíveis de descrição clara e precisa, com especificações usuais de mercado.

8.2 Trata-se de **execução de serviços de dedetização e desratização em área total de 9.000 m², limpeza e desinfecção de caixas d'água** que podem ser executados por empresas especializadas, mediante técnicas conhecidas, procedimentos padronizados e requisitos técnicos amplamente praticados no mercado, permitindo a adequada comparação entre propostas e a verificação objetiva do atendimento às condições estabelecidas pela Administração.

9 DO LOCAL E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1 O prazo para início da execução do serviço **será de 5 (cinco) dias**, contados da emissão do empenho, em remessa única, no endereço indicado no item 1.4 desse Termo de Referência.

9.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta comercial.

9.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O CONTRATADO deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar o serviço no endereço relacionados no item 1.4 do Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do órgão SOLICITANTE.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO SOLICITANTE

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 Executar os serviços de **dedetização, desinsetização e desratização** na área estimada de **9.000 m²**, bem como os serviços de **limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas**, com capacidade conjunta aproximada de **108.000 litros**, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável.

10.1.2 Fornecer **mão de obra qualificada**, bem como todos os **equipamentos, ferramentas, insumos e produtos necessários** à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua correta utilização.

10.1.3 Utilizar **produtos devidamente registrados ou autorizados pelos órgãos competentes**, observando as normas da **ANVISA** e demais regulamentações sanitárias pertinentes às atividades de controle de pragas e higienização de reservatórios de água.

10.1.4 Manter, durante toda a execução contratual, **responsável técnico legalmente habilitado**, com a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente, compatível com o objeto contratado.

10.1.5 Adotar todas as **medidas de segurança necessárias à proteção dos trabalhadores, servidores, usuários das instalações e terceiros**, responsabilizando-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

10.1.6 Providenciar o **recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada** de resíduos, embalagens e demais materiais resultantes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

10.1.7 Responsabilizar-se pela **qualidade dos serviços executados**, realizando, sem ônus adicional para a Administração, as correções ou reaplicações que se fizerem necessárias em caso de falhas, vícios ou ineficiência comprovada dos serviços prestados.

10.1.8 Manter, durante a execução do serviço, todas as **condições de habilitação e regularidade exigidas** para a contratação.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE:

10.2.1 Disponibilizar as informações necessárias à correta execução dos serviços, indicando os locais, onde se encontram as caixas d'água e cisternas e demonstrar a área do edifício para Limpeza e desinfecção.

10.2.2 Providenciar, quando necessário, o **isolamento e evacuação prévia da área** de execução dos serviços e a retirada de outros obstáculos que possam comprometer a segurança ou a execução dos trabalhos.

10.2.3 Designar formalmente, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, comunicando à contratada sobre eventuais irregularidades e exigindo as correções necessárias.

10.2.5 Autorizar o início dos serviços por meio de **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente.

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após a comprovação da execução dos serviços e a devida aceitação pela fiscalização.

10.2.7 Fornecer apoio institucional necessário para o regular andamento da execução contratual, dentro de suas competências administrativas.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos deverão ser realizados em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, observadas as disposições desse Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações em conformidade com a proposta comercial.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão SOLICITANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	----------------------------	--

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências relativas à habilitação jurídica, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, correspondem às usualmente aplicáveis à generalidade dos objetos contratados pela Administração Pública, encontrando-se devidamente disciplinadas no Termo de Referência, à página 02, item 2.4 **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS** subitem 2.4.1

12.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo CONTRATADO serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência à página 05, item 10.1 **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	6530 – IDR-Paraná (Iapar e Emater)
Programa/Atividade	F653020122228268 – Gestão Administrativa IDR-Paraná
Naturezas de Despesa	3390.36.25 – Serviços de Limpeza e Conservação
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fontes de Recursos	500.000 / 501.000 - Ordinário não Vinculado.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Administração e a Empresa CONTRATA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

16.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de março de 2026

Marcos Vinicius Moro Redeschi
Assessor Técnico de Contratos – IDR-Paraná
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **4TR05.03.26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vinicius Moro Redeschi (XXX.934.629-XX)** em 06/03/2026 09:47 Local: IDR/GERADM/CONT.

Inserido ao protocolo **25.527.717-0** por: **Anderson Kasprzak** em: 06/03/2026 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: